

Preçário

Banco BAI Europa, S.A.

Instituição de Crédito com sede em Portugal

Consulte o <u>FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS</u>
Consulte o <u>FOLHETO DE TAXAS DE JURO</u>

Data de Entrada em vigor: 07-out-2025

O Preçário completo do Banco BAI Europa, S.A.contém o Folheto de Comissões e Despesas (que incorpora os valores máximos de todas as comissões bem como o valor indicativo das principais despesas) e o Folheto de Taxas de Juro (que contém informação relativa às taxas de juro representativas).

O Preçário pode ser consultado nos balcões e locais de atendimento ao público do Banco BAI Europa, S.A. e em www.bancobaieuropa.pt

O Folheto de Comissões e Despesas pode ainda ser consultado no Portal do Cliente Bancário, em https://clientebancario.bportugal.pt/

Preçário elaborado em cumprimento do disposto no Aviso n.º 8/2009.

A informação sobre as condições de realização das operações de crédito é prestada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de Agosto.



FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS

Reclamações Fundo de Garantia de Depósitos INFORMAÇÃO GERAL

	INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Datas -	<u>Valor</u>	
	Clientes Particulares		Outros Clientes
1	CONTAS DE DEPÓSITO 1.1. Depósitos à ordem	9	CONTAS DE DEPÓSITO 9.1. Depósitos à ordem
2	OPERAÇÕES DE CRÉDITO 2.5. Descobertos Bancários 2.6. Outros Créditos a Particulares	10	OPERAÇÕES DE CRÉDITO 10.1. Linhas de crédito e contas correntes 10.2. Descobertos bancários 10.3. Outros créditos
3	CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO 3.2. Cartões de Débito 3.4. Operações com Cartões 3.5. Outros serviços com Cartões	11	CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO 11.2. Cartões de Débito 11.4. Operações com Cartões 11.5. Outros serviços com Cartões
4	CHEQUES 4.1. Requisição e entrega de módulos de cheque 4.2. Outros serviços com cheques	12	CHEQUES 12.1. Requisição e entrega de módulos de cheques 12.2. Outros serviços com cheques
5	TRANSFERÊNCIAS 5.1. Ordens de transferência 5.2. Outros serviços com transferências	13	TRANSFERÊNCIAS 13.1. Ordens de transferência 13.2 Outros Serviços com Transferências
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 7.1. Compra e venda de notas estrangeiras 7.2. Garantias prestadas 7.3. Outros serviços	15	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 15.1. Compra e venda de notas estrangeiras 15.2. Garantias prestadas 15.3. Outros Serviços
8	OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO	16	OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO 16.1. Remessas documentárias 16.2 . Créditos documentários

Consulte a PARTE II. FOLHETO DE TAXAS DE JURO



(ÍNDICE)

INFORMAÇÃO GERAL

Reclamações

Para a recepção e resolução de reclamações, contacte:

(Serviço de reclamação e apoio ao cliente)

Departamento de Compliance
Rua Tierno Galvan, Torre 3, 12º Piso, 1070-274 Lisboa
Telefone: 351 21 351 37 50 / Fax: 351 21 351 37 56
reclamacoes@baieuropa.pt

Qualquer reclamação pode ainda ser dirigida ao Departamento de Supervisão Bancária do Banco de Portugal:

Banco de Portugal

Banco de Portugal
Apartado 2240
1106-001 LISBOA
https://clientebancario.bportugal.pt/

Fundo de Garantia de Depósitos

Os depósitos constituídos no Banco BAI Europa, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.

O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de € 100.000,00 por cada depositante, sejam os depositantes residentes ou não em Portugal e os depósitos expressos em moeda nacional ou estrangeira.

No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte da instituição, incluindo os juros; o saldo dos depósitos em moeda estrangeira é para o efeito convertido em Euros, ao câmbio da data.

O reembolso deverá ter lugar no prazo máximo de 7 dias úteis para uma parcela até € 10.000,00; o remanescente até ao valor de € 100.000,00 no prazo máximo de 15 dias úteis, a contar da data em que os depósitos se tenham tornado indisponíveis, podendo o Fundo, em circunstâncias absolutamente excecionais e relativamente a casos individuais, solicitar ao Banco de Portugal uma prorrogação daquele prazo, por período não superior a 10 dias úteis.

Para informações complementares consulte os endereços https://clientebancario.bportugal.pt/ e www.fgd.pt.



(ÍNDICE)

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Datas - Valor

Operações Band	rárias	Data-valor	Data de Disponibilização	Observações
Depósitos				
Numerário	Balcão	D	Imediata	
Cheques e outros	Balcão			
valores	- sobre a própria instituição	D	Imediata	
	- sobre outra instituição (Visados/ Bancários)	D	Imediata	
	- sobre outra instituição	D+2	2º Dia Útil	
Entregas para de	pósito	'		(1)
Numerário	Balcão	D	Imediata	
Cheques e outros	Balcão			
valores	- sobre a própria instituição	D	Imediata	
	- sobre outra instituição (Visados/ Bancários)	D	Imediata	
	- sobre outra instituição	D+2	2º Dia Útil	
Transferências re	cebidas	"		
	Internas (entre contas da mesma instituição)	D	Imediata	
	Interbancárias nacionais	D	Imediata	
	Transfronteiras			
	- Sem operação cambial	D	Imediata	
	- Com operação cambial	D+2	2º Dia Útil	
Movimentação de	contas de depósito	"		
Depósito Prazo	Constituição	D	Imediata	
	Mobilização antecipada	D	Imediata	
	Reembolso no vencimento	D	Imediata	
	Pagamento de juros remuneratórios	D	Imediata	

Legenda: D: Dia de realização da operação

Nota (1) Não são considerados depósitos bancários as entregas de valores ao balcão com renúncia, por parte de quem entrega esses valores, à conferência imediata pelo depositário, e ainda a recolha de valores junto dos clientes e outras entregas em que não se verifique a sua conferência imediata pelo depositário. Nestes casos, as entregas ou recolha de valores passam a ser consideradas depósitos após conferência e certificação pela IC, devendo esta conferir e certificar as entregas ou a recolha de valores no mais curto lapso de tempo, não superior a vinte e quatro horas, salvo em situações excepcionais.

Dever de Informação

Ao abrigo do Decreto -Lei n.º 18/2007, do Decreto-Lei nº91/2018 e do Aviso 3/2007 do Banco de Portugal, informa-se:

Data valor: a data a partir da qual a transferência ou depósito se tornam efectivos, passíveis de serem movimentados pelo beneficiário e se inicia a eventual contagem de juros decorrentes dos saldos credores ou devedores das contas de depósito.

Data de disponibilização: o momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos.

Dia útil: o período do dia em que a instituição se encontra aberta ao público em horário normal de funcionamento (entre as 8h30 e as 15h).



1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

Entrada em vigor: 07-out-2025

(ÍNDICE)

1.1. Depósitos à ordem

	Comissões	6	Acresce	Outre condică	
	(Mín/Máx)	Valor Anual	Imposto	Outras condições	
Contas Depósito à Ordem					
	Comissões vigên	cia contrato			
1. Manutenção de conta					
- Conta Depósito à Ordem (EUR/ Moeda Estrangeira)	5,00 €/ Moeda Estrangeira por Mês	60,00 €/ Moeda Estrangeira	I.S 4%	Nota (1)	
- Conta Depósito à Ordem Menores	Isento				
- Conta de Serviços Mínimos Bancários	4,10 €/ por Ano	4,10 €	I.S 4%	Nota (2)	
2. Levantamento de numerário	20,00€		I.S 4%	Nota (3)	
3. Levantamento USD em contas USD	0,5% (25,00 €/ 275,00 €)		I.S 4%	Incide sobre o montante do levantamento.	
4. Extracto integrado	Isento			Periodicidade: Mensal	
5. Extracto avulso	Isento			A pedido do cliente.	
Comissões Descoberto Bancário	vide Secção 2.5 Descoberto	s bancários	'		

Outras despesas associadas

n/a.

Legenda:

Nota (1) As condições de isenção da comissão de manutenção de conta depósito à ordem são:

- Nos primeiros três (3) meses após abertura da conta à ordem, ou
- Clientes com produtos financeiros associados à conta à ordem.

Nota (2)

Conta de Serviços Minímos Bancários:

Condições de acesso: Particulares residentes num Estado Membro da União Europeia que reúnam qualquer uma das seguintes condições:

- I. Não sejam titulares de qualquer conta de depósito à ordem junto do Banco BAI Europa, S.A. (BAIE) ou de qualquer outra Instituição de Crédito; ou
- II. Sejam titulares de uma única conta de depósito à ordem no sistema bancário e tenham sido notificados de que a mesma será encerrada; ou
- III. Sejam titulares de uma única conta de depósito à ordem e pretendam a sua conversão em conta de serviços mínimos bancários, ou
- IV. Um dos contitulares da conta de serviços mínimos bancários seja uma pessoa singular com mais de 65 anos ou dependente de terceiros(pessoa que apresente um grau de invalidez permanente, devidamente comprovado por entidade competente, igual ou superior a 60%),
- V. Seja contitular de uma conta de serviços mínimos bancários com uma pessoa com mais de 65 anos, ou dependente de terceiros, que não seja titular de qualquer outra conta de depósito à ordem.
- O acesso à Conta de Serviços Mínimos Bancários não depende da aquisição de outros produtos ou serviços.



(ÍNDICE)

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

1.1. Depósitos à ordem (cont.)

Nota (2) (Cont.) Comissões cobradas: O montante anual total de comissões, despesas ou outros encargos cobrados pelo Banco não pode exceder 1% do valor do indexante dos apoios sociais em vigor. A comissão será actualizada sempre que se verifiquem alterações ao valor do indexante dos apoios sociais em vigor.

Serviços e operações incluídas:

- a) Constituição, manutenção, gestão, titularidade e encerramento de conta de depósito à ordem;
- b) Disponibilidade de 1 Cartão de Débito por titular;
- c) Utilização de cartão de débito em caixas de pagamento e terminais automáticos na União Europeia;
- d) Movimentação conta ao balcão do Banco, homebanking e caixas automáticas na União Europeia;
- e) Realização de depósitos, levantamentos, pagamentos de bens e serviços, débitos directos e transferências, incluindo intrabancárias e ordens permanentes, no interior da União Europeia (transferências a crédito SEPA+ e/ou ordens permanentes SEPA+), bem como transferências através de aplicações de pagamento operadas por terceiros;
- f) Encontram-se englobadas na comissão as transferências intrabancárias, as transferências efectuadas através de caixas automáticos, 48 transferências interbancárias (transferências a crédito SEPA+ e/ou ordens de pagamento SEPA+), por cada ano civil, efectuadas através de homebanking, e 5 transferências, por cada mês, com o limite de 30 euros por operação, realizadas através de aplicações de pagamento operadas por terceiros.

Em caso de utilização de serviços não incluídos nos Serviços Mínimos Bancários, serão devidas

Nota (3)

Isento para levantamentos de numerário efectuados na Conta de Serviços Mínimos Bancários.



2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

Entrada em vigor: 07-out-2025

(ÍNDICE)

2.5. Descobertos bancários

		Comissões						
Montante Mínimo: 75.000,01€	Em %			Acresce Imposto	Outras condições			
	(Comissões iniciais						
1. Abertura	5,00%	(300,00 €/ -)		I.S 4%				
2. Avaliação	Vide Not	Vide Nota (2) da secção 2.6		I.S 4%				
	Comissões	durante a vigência do cor	ntrato					
3. Renovação	5,00%	(250,00 €/ -)		I.S 4%	Por cada renovação.			
4. Alteração		150,00 €		I.S 4%	Por cada alteração. Nota (1) e (2)			
5. Vistoria	Vide Nota (2) da secção 2.6		I.S 4%					
Ultrapassagem Crédito	Jitrapassagem Crédito							
Por cada débito a descoberto		0,00 €						

Legenda:

Nota (1)

Comissão isenta sempre que a alteração ou renegociação da operação de crédito tenha sido motivada por situações de risco de incumprimento ou por mora de obrigações decorrentes de contratos de crédito (Decreto-Lei nº 227/2012, de 25 de Outubro).

Nota (2)

Não se aplicam para contratos com hipoteca ou outro direito sobre imóvel quando celebrado por pessoas singulares que actuem com objectivos alheios à sua actividade comercial ou profissional (Decreto-Lei nº 226/2012, de 18 de Outubro).

Outras despesas associadas

1. Imposto do Selo sobre Utilização de Capital:

- a) Descoberto sob a forma de contrato abrangido pelo DL nº 133/2009, de 2 de Junho: Prazo inferior a um ano ou prazo indeterminado 0,192% por mês
- b) Descoberto sob a forma de contrato não abrangido pelo DL nº 133/2009, de 2 de Junho: Prazo inferior a um ano ou prazo indeterminado o 0,04% por mês

2. Emolumentos para registos de transmissão e de hipoteca

- a) Registo definitivo de hipoteca: 225,00€ se pedido online, 250,00€ se pedido na Conservatória
- b) Registo definitivo de aquisição: 450,00€ se pedido online, 500,00€ se pedido na Conservatória

3. Emolumentos do notariado

- a) Escritura de Hipoteca ou Reforço Hipoteca: até 200,00 €
- b) Escritura Mútuo ou Abertura de Crédito: até 200,00 €
- c) Escritura Compra e Venda com Hipoteca: até 450,00 €
- d) Reconhecimento de assinatura simples: 15,00 €
- e) Reconhecimento de assinatura com menções especiais: 20,00 €

Aos emolumentos do notariado acresce IVA à taxa em vigor



(ÍNDICE)

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

2.6. Outros Créditos a Particulares

Montante Mínimo: 75.000,01€

Outras operações

4. Renovação/ Prorrogação

8. Reembolso antecipado

1. Estudo

2. Abertura 3. Avaliação

5. Imobilização

7. Alteração

9. Vistoria

6. Reestruturação

(parcial ou total)

Comissões Acresce Outras condições Valor Anual Imposto Em % (Mín/Máx) Comissão cobrada 250,00€ I.S. - 4% independentemente da concessão de crédito 5,00% (300,00 €/ -) I.S. - 4% Vide Nota (2) I.S. - 4% Por cada renovação/ I.S. - 4% 5,00% (300,00 €/ -) prorrogação. 0.00€ I.S. - 4% 5% Anual Pagamento mensal. 5,00% 0,00€ I.S. - 4% Nota (1) Por cada alteração. 175,00€ I.S. - 4% Nota (1)

I.S. - 4%

I.S. - 4%

Comissoes no termo do contrato								
10. Distrate/ Cancelamento de garantia		150,00 €	I.S.	- 4%	Isento no caso de liquidação antecipada.			
11. Comissão de Recuperação de Valores em	11. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida							
Prestações de valor ≤ 50.000€	4%	(12,00€/150,00€)	I.S.	- 4%				
Prestações de valor > 50.000€	1%		I.S.	- 4%				

Vide Nota (2)

5,00%

Outras despesas associadas

1. Imposto do Selo sobre Utilização de Capital (aplicado no início do contrato):

Prazo inferior a 1 ano: 0,04% por mês

Prazo superior ou igual a 1 ano e inferior a 5 anos: 0,5%

Prazos superior ou igual a 5 anos: 0,6%.

2. Emolumentos para registos de transmissão e de hipoteca

- a) Registo definitivo de hipoteca: 225,00€ se pedido online, 250,00€ se pedido na Conservatória
- b) Registo definitivo de aquisição: 450,00€ se pedido online, 500,00€ se pedido na Conservatória

3. Emolumentos do notariado

- a) Escritura de Hipoteca ou Reforço Hipoteca: até 200,00 €
- b) Escritura Mútuo ou Abertura de Crédito: até 200,00 €
- c) Escritura Compra e Venda com Hipoteca: até 450,00 €
- d) Reconhecimento de assinatura simples: 15,00 €
- e) Reconhecimento de assinatura com menções especiais: 20,00 €

Aos emolumentos do notariado acresce IVA à taxa em vigor



(ÍNDICE)

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

2.6. Outros Créditos a Particulares (cont.)

Legenda: Nota (1)

Comissão isenta sempre que a alteração ou renegociação da operação de crédito tenha sido motivada por situações de risco de incumprimento ou por mora de obrigações decorrentes de contratos de crédito (Decreto-Lei nº 227/2012, de 25 de Outubro).

Nota (2)

O valor da comissão varia em função do valor final atribuído ao imóvel após a avaliação/vistoria, de acordo com a tabela abaixo:

Escalões	Custo da avaliação	Custo da vistoria
≤ 250.000€	500€	150 €
>250.000€ e ≤ 500.000€	750 €	225€
>500.000€ e ≤ 1.000.000€	1 500 €	450 €
>1.000.000€ e ≤ 2.500.000€	2 000 €	600€
>2.500.000€ e ≤ 5.000.000€	2 500 €	750 €
> 5.000.000€	0,060%	0,015%

Os valores apresentados são devidos independentemente da contratação e são por cada avaliação/vistoria efetuada ao mesmo imóvel. A cobrança é debitada em conta no momento após a avaliação/vistoria.



3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

3.2. Cartões de débito

	Comissões	(Euros)							
	1. Dispo	nibilização	de um cart	ão de débito		0			
	1.º T	itular	Outros Titulares		ção de	cartão	ão de ívida	ıção de dívida	Condições de isenção
Designação do cartão		တ္		တ္	tui Ç	op o	ento	oeraç em di	Condições de Isenção
Redes onde o cartão é aceite	1.º ano	Anos seguintes	1.º ano	Anos seguintes	2. Substitui cartão	3. Inibição	4. Pagame devolvido	5. Recuperação valores em dívi	
BAI Europa Electron (MB e VISA)	0,00€	15,00 €	0,00€	15,00 €	15,00 €	Isento			Nota (1) e (2)
Acresce Imposto				I.S 4%	<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>	

Outras despesas associadas

Nota (1)

Comissão "2. Substituição de cartão" - serviço prestado a pedido do titular, aplicável sempre que este solicite a substituição do respectivo cartão por novo, de iguais características, devido a mau estado do plástico ou situações de natureza similar. Não aplicável nos casos em que a substituição do cartão se fique a dever a: deficiente manufactura do plástico, cancelamento do cartão por iniciativa do Banco por motivos de segurança do próprio cartão, suspeita de utilização não autorizada ou fraudulenta, ou ainda devido ao aumento significativo do risco de o cliente não poder cumprir com as responsabilidades de pagamento para cartões com linha de crédito associada, captura do cartão em caixas multibanco ou terminais automáticos de pagamento, nomeadamente por tentativas de PIN excedidas, retenção do cartão após o fim do tempo disponível para retirada do cartão (time-out) ou fraude no ATM, extravio no envio pelo Banco do cartão ou respectivos dispositivos de segurança personalizados.

Nota (2)Comissão de disponibilização de um cartão de débito está isenta para Conta de Serviços Mínimos Bancários, mediante o pagamento da respectiva comissão de Manutenção de Conta. Para as restantes situações, aplicável o preçário em vigor.



3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

3.4. Operações com cartões

Tipo de cartão		Débito			
Designação do cartão		BAI Europa Electron			
1. Levantamentos de numerário					
Na Zona Euro, UE, EEE em euros, coroa sueca e leus romenos ATM		Isento			
Resto do Mundo	ATM	4,00 € + 0,33% + 1,70% (Nota 1) + 1,00% (Nota 2)			
2. Adiantamento de numerário a crédito - "Cash advance"					
Na Zona Euro, UE, EEE em euros, coroa sueca e leus romenos	АТМ	n.a.			
Resto do Mundo	ATM	n.a.			
3. Compras					
Em Portugal	POS	Isento			
Zona Euro, EU, EEE, em euros, coroa sueca e leus romenos	POS	Isento			
Resto do Mundo	POS	1,70% (Nota 1) + 1,00% (Nota 2)			
Acresce Imposto		I.S 4%			
Outras condições		n.a.			

Outras despesas associadas

n.a.

Legenda: ATM - Caixa Automático [Automated Teller Machine].

POS - Terminal de Pagamento Automático [Point Of Sale].

Nota (1) Sobre cada transacção fora do Espaço Económico Europeu (EEE) em qualquer moeda ou dentro do EEE se a moeda utilizada for

diferente do euro, coroa sueca ou leu romeno, como compensação dos custos de intermediação, processamento, comunicação e risco associado, incidirá uma taxa de processamento - IPF (*International Processing Fee*) no montante máximo de 1,70% do valor da

operação, acrescendo Imposto do Selo de 4%.

Nota (2) Acresce à taxa de processamento referida na nota anterior uma taxa de conversão/ ISAF - International Service Assessment Fee de 1%,

acrescendo Imposto do Selo de 4%.

3.5. Outros serviços com cartões

	Comissões		Acresce	Outras
	Em %	Euros (Min/Máx)		condições
Cartão BAI Europa Electron:				
1. Produção urgente de cartões				
Produção urgente de cartões		25,00 €	I.S 4%	
2. Outras Comissões				
Cópia de facturas nacionais ou internacionais		Isento		
3. Comprovativo de Movimentos Multibanco				
Listagem de movimentos ocorridos há menos de 3 meses		15,00 €	I.S 4%	
Listagem de movimentos ocorridos entre 3 meses e 1 ano		30,00 €	I.S 4%	
Listagem de movimentos ocorridos há mais de 1 ano		60,00 €	I.S 4%	

Outras despesas associadas

n.a.



4. CHEQUES (PARTICULARES)

Entrada em vigor: 07-out-2025

(ÍNDICE)

4.1. Requisição e entrega de módulos de cheque

REQUISIÇÃO		Bal	cão	Outros condições			
ENTREGA			Correio	Outras condições			
1. Cheque não Cruzado							
À ordem	À ordem						
Com data de validade							
N° de cheques: 5		10,00€	20,00€				
Nº de cheques: 10		20,00€	30,00€				
Nº de cheques: 25		25,00€	35,00€				
2. Outros tipos de cheques							
2.2. Cheque bancário		30,00€	-	Entrega Balcão			
2.3. Cheque visado		30,00€	-	Entrega Balcão			
Acresce Imposto	I. S 4% + 0,05 € por cheque			_			

Outras despesas associadas

n/a.

4.2. Outros serviços com cheques

	Comissões	Outras condições
1. Utilizadores de Risco		
1.1. Devolução de Cheque - a cobrar ao sacador	35,00 €	
1.2. Notificação para regularização de cheque	15,00 €	
1.3. Regularização de Cheque	50,00€	
1.4. Notificação de rescisão da convenção de cheque	20,00€	
1.5. Pedido de Remoção/Anulação da lista de utilizadores de risco	120,00 €	
1.6. Pedido de Celebração de uma nova convenção de cheque	120,00 €	
2. Cheques Emitidos no Estrangeiro		
2.1. À cobrança	20,00€	
2.2. Investigação	7,50 €	
2.3. Devolução	25,00€	
3. Emissão Cheques para o Estrangeiro		
3.1. Emissão	15,00€	
3.2. Anulação	15,00€	
3.3. Stop Payment	25,00€	
4. Outros Serviços		
4.1. Revogação de cheque	15,00 €	
4.2. Fotocópia Cheque	Isento	
Acresce Imposto I. S 4%		

Outras despesas associadas

n/a.



5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

Entrada em vigor: 07-out-2025

(ÍNDICE)

5.1. Ordens de transferência

		Canal de recepção da ordem de Transferênci			
	Escalões	Balcão	Em linha (Internet) e Dispositivo Móvel (Mobile Banking)	ATM	Outras condições
1. Transferências Internas / Naciona	ais				
1.1 Transferência enviadas - Em Euros					
1.1.1 Para conta domiciliada no Banco I	BAI Europa, S.A.				
1.1.1.1 Transferências a crédito intraba	ncárias e Ordens permanente	s intrabancárias			
Comissão de Processamento		Isento	Isento	Isento	
1.1.1.2 Transferências MB WAY - Dispos	sitivo móvel - APP MB WAY	<u> </u>			
- Com cartão de débito		N/A	Isento	N/A	Nota (1)
1.1.2 Para conta domiciliada noutra Inst	ituição de Crédito	-		-	Nota (2), (3) e (4)
1.1.2.1 Transferências a crédito SEPA +					() ()
- Normais					
	[0,01 € a 25.000,00 €]	25,00 €	Isento	Isento	
Comissão de Processamento	[25.000,00 € a 100.000,00€]	25,00 €	N/A	Isento	
]100.000,00 € a 250.000,00]	25,00 €	N/A	Isento	
- Imediatas	1.00.000,00 0 0 200.000,001	20,00 0	13773	1001110	
Comissão de Processamento	[0,01 € a 100.000,00 €]	25.00 €	N/A	N/A	
1.1.2.2 Transferências MB WAY - Dispos		20,00 €	13/73	14/74	
- Com cartão de débito		N/A	Isento	N/A	Nota (1)
1.1.2.3 Ordens permanentes SEPA +		14/7	isonie	14// (11014 (1)
This orders permanentes our A	[0,01 € a 25.000,00 €]	25,00 €	Isento	N/A	
Comissão de Processamento	[0,01 € a 20.000,00 €]	25,00 €	N/A	N/A	
Comissão do Freessamento]100.000,00 € a 250.000,00]	25,00 €	N/A	N/A	
1.1.2.4 Transferências Múltiplas	1100.000,00 € a 230.000,00]	25,00 €	IV/A	IN/A	
Comissão de Processamento	[0,01 € a 250.000,00 €]	0,75€	N/A	N/A	Por cada transferência
1.1.2.5 Transferências a crédito Não SE		-	IN/A	IN/A	1 of cada transferencia
Comissão de Processamento	A · Od de montante > 250.00	25,00 €	N/A	N/A	
	Faturancius	25,00 €	IN/A	IN/A	Nota (4) a (5)
1.2 Transferência enviadas - Em Moeda 1.2.1 Para conta domiciliada no Banco I					Nota (4) e (5)
1.2.1.1 Transferências a crédito intrabai	• ′	a introhonaáriaa			
Comissão de Processamento	icarias e Ordens permanente		laanta	NI/A	
	itula a da Cué dita	Isento	Isento	N/A	
1.2.2 Para conta domiciliada noutra Inst					
1.2.2.1 Transferências Pontuais e Perma Comissão de Processamento	anentes (Debito em Conta)	0.050/	NI/A	NI/A	Min 6 20 00 / Máy 6 100 00
		0,25%	N/A	N/A	Mín.€ 20,00 / Máx. € 100,00
Comissão de Expediente 1.3 Transferência recebidas		15,00 €	N/A	N/A	
1.3.1 Transferências SEPA +			N 1/4	N1/A	N-4- (0)
Comissão de Processamento		Isento	N/A	N/A	Nota (2)
1.3.2 Transferência Não SEPA+		15			N - 1 - 10\
Comissão de Processamento		10,00 €	N/A	N/A	Nota (2)
Acresce Imposto	I.S 4%				



5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

5.1. Ordens de transferência (cont.)

		Canal de rece	oção da ordem de Tran	sferência		
	Escalões	Balcão	Em linha (Internet) e Dispositivo Móvel (Mobile Banking)	ATM	Outras condições	
2. Transferências Transfronteiras / para conta domiciliada no estrangeiro						
2.1 - Transferências SEPA +	J				Nota (2)	
2.1.1 Transferências a crédito SEPA +					, ,	
- Normais						
	[0,01 € a 25.000,00 €]	25,00 €	Isento	Isento		
Comissão de Processamento]25.000,00 € a 100.000,00€]	25,00 €	N/A	Isento		
]100.000,00 € a 250.000,00]	25,00 €	N/A	Isento		
- Imediatas			L			
Comissão de Processamento	[0,01 € a 100.000,00 €]	25,00 €	N/A	N/A		
2.1.2 Ordens permanentes SEPA +						
	[0,01 € a 25.000,00 €]	25,00€	Isento	N/A		
Comissão de Processamento]25.000,00 € a 100.000,00€]	25,00 €	N/A	N/A		
]100.000,00 € a 250.000,00]	25,00 €	N/A	N/A		
2.2 - Transferências Não SEPA + ou tra	nsferências SEPA + de montai	nte > 250.000€			Nota (2)	
2.2.1 Transferências a crédito intraban	cárias e Ordens permanentes i	intrabancárias				
2.2.1.1 Em Euros						
Comissão de Processamento		25,00 €	N/A	N/A		
2.2.1.2 Em Moeda Estrangeira						
Comissão de Processamento		0,25%	N/A	N/A	Mín.€ 25,00 / Máx. € 100,00	
Comissão de Expediente		15,00 €	N/A	N/A		
Acresce Imposto	I.S 4%					
2. Transferências Transfronteiras / - para conta domiciliada no estrangeiro						
2.3 - Transferências recebidas						
2.3.1 Transferências SEPA +					Nota (2)	
Comissão de Processamento		Isento	N/A	N/A		
2.3.2 Transferências Não SEPA +					Nota (2)	
Comissão de Processamento		10,00€	N/A	N/A		
Acresce Imposto	I.S 4%					



(ÍNDICE)

5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

5.1. Ordens de transferência (cont.)

Legenda:

Nota (1)

Nota (4)

Nota (5)

As transferências enviadas estão sujeitas a um limite máximo de 2.000,00€ por operação e as transferências recebidas a um limite mensal de 15.000,00€ (entre o dia 1 e o último dia do mês).

Os requisitos cumulativos para Países SEPA e operações enquadradas no Regulamento nº 924/2009 são:

- 19 países da Zona Euro (Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Holanda, Áustria, Portugal, Finlândia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia, Estónia, Letónia e Lituânia), 9 países da União Europeia (Croácia, República Checa, Dinamarca, Hungria, Polónia, Suécia, Reino Unido, Bulgária, Roménia), 3 países do Espaço Económico Europeu (Islândia, Noruega e Liechtenstein), a Suíça, o Mónaco, San Marino, Estado da Cidade do Vaticano e o Princípado de Andorra;

Nota (2) - Indicação de BIC - Código de Identificação Bancária da SWIFT [Bank Identification Code] / IBAN - Número de Identificação Bancária Internacional

O Banco não executa operações denominadas em moeda LEU da Roménia.

[International Bank Account Number];

- Regime exclusivo de cobrança de encargos: Despesas Partilhadas (SHA), repartidas entre o ordenante e beneficiário.

Em circunstâncias excepcionais, por questões de gestão da tesouraria do Banco estas transferências poderão ser concretizadas com data-valor do Nota (3)

dia útil seguinte. Nessa situação o cliente será alertado para o facto. Para transferência a hora limite: 13h30.

Exclui a moeda coroa Sueca.

Outras despesas associadas

No caso de transferências emitidas (Países não SEPA e operações não enquadradas no Regulamento nº 924/2009) com despesas OUR acresce despesas cobradas pelo banco correspondente/Beneficiário.

As transferências sem indicação ou indicação incorrecta de código Swift, IBAN, Clearing Code ou Sort Code, poderão originar um débito de despesas por parte do banco Correspondente/Beneficiário que será debitado posteriormente.

5.2. Outros serviços com transferências

	Comissões	Acresce Imposto	Outras condições
	Euros	Acresce imposto	Outras condições
1. Devolução Ordem Pagamento	25,00	I.S 4%	
2. Investigação	25,00	I.S 4%	

Outras despesas associadas	
n/a.	

Banco BAI Europa, S.A.



(ÍNDICE)

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

7.1. Compra e venda de notas estrangeiras

	Co	omissões	Acresce	0.4
	Em %	(Min/Máx)	Imposto	Outras condições
Compra de Notas Estrangeiras				
1. Por Crédito em Conta:				
1.1 Comissão de Operação		5,00€		
Venda de Notas Estrangeiras				
1. Por Débito em Conta				
1.1 Comissão de Operação	0,5%	(25,00 €/ 275,00 €)	I.S 4%	

Outras despesas associadas n/a.

7.2. Garantias prestadas

	Co	missões	Acresce	Outras condições			
	Em %	(Min/Máx)	Imposto	Outras condições			
Garantias Bancárias							
1. Emissão	0,50%	(125,00 €/ -)	I. S 3%				
2. Prorrogação	0,25%	(50,00 €/ -)	I. S 3%				
3. Alteração		75,00 €	I. S 3%				
Comissões vigência contrato							
4. Prémio Garantia	8,0% Ano	(50,00 €/ -)	I. S 3%	Trimestral e Antecipado Cálculo prémio: Actual/360			

Outras despesas associadas

1. Imposto do Selo sobre Utilização de Capital (aplicado no início do contrato):

Prazo inferior a 1 ano: 0,04% por mês

Prazo superior ou igual a 1 ano e inferior a 5 anos: 0,5%

Prazos superior ou igual a 5 anos: 0,6%.

2. Emolumentos para registos de transmissão e de hipoteca

- a) Registo definitivo de hipoteca: 225,00€ se pedido online, 250,00€ se pedido na Conservatória
- b) Registo definitivo de aquisição: 450,00€ se pedido online, 500,00€ se pedido na Conservatória

3. Emolumentos do notariado

- a) Escritura de Hipoteca ou Reforço Hipoteca: até 200,00 €
- b) Escritura Mútuo ou Abertura de Crédito: até 200,00 €
- c) Escritura Compra e Venda com Hipoteca: até 450,00 €
- d) Reconhecimento de assinatura simples: 15,00 €
- e) Reconhecimento de assinatura com menções especiais: 20,00 €

Aos emolumentos do notariado acresce IVA à taxa em vigor

7.3. Outros Serviços

	Comissões	Acresce Imposto	Outras condições
1. Declaração Capacidade Financeira	100,00 €	IVA - 23%	Nota (1) (2)

Legenda:

Nota (1) IVA cobrado à taxa em vigor

Nota (2) Informação financeira do cliente abonada pelo Banco.



8. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

[Cheques emitidos no estrangeiro ou cheques sobre o estrangeiro]

Consulte Secção 4. CHEQUES - 4.2. Outros serviços com cheques

[Transferências]

Consulte Secção 5. TRANSFERÊNCIAS - 5.2. Outros serviços com transferências



9. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

Entrada em vigor: 07-out-2025

(ÍNDICE)

9.1. Depósitos à ordem

	Comissões		Acresce	Outros condicãos						
	(Mín/Máx)	Valor Anual	Imposto	Outras condições						
Contas Depósito à Ordem										
	Comissões vigência contrato									
1. Manutenção de conta										
- Conta Depósito à Ordem (EUR/ Moeda Estrangeira)	5,00 €/ Moeda Estrangeira por Mês	60,00 €/ Moeda Estrangeira	I.S 4%	Nota (1)						
2. Levantamento de numerário	20,00 €		I.S 4%							
3. Levantamento USD em contas USD	0,5% (25,00 €/ 275,00 €)		I.S 4%	Incide sobre o montante do levantamento.						
4. Extracto integrado	Isento			Periodicidade: Mensal						
5. Extracto avulso	Isento			A pedido do cliente.						
	10,00 €/ Moeda Estrangeira por mês/ cliente		I.S 4%	Periodicidade: Mensal Nota (2)						
6. Extracto SWIFT	15,00 €/ Moeda Estrangeira por mês/ cliente		I.S 4%	Periodicidade: Semanal Nota (2)						
	20,00 €/ Moeda Estrangeira por mês/ cliente		I.S 4%	Periodicidade: Diário Nota (2)						
Comissões Descoberto Bancário	vide Secção 10.2 Descobertos	bancários								

Outras despesas associadas

n/a.

Legenda:

Nota (1) As condições de isenção da comissão de manutenção de conta depósito à ordem são:

- Nos primeiros três (3) meses após abertura da conta à ordem, ou
- Clientes com produtos financeiros associados à conta à ordem.

A aplicação desta comissão será realizada mensalmente por cliente, independentemente do número de contas bancárias Nota (2)

que o cliente for detentor no Banco.



10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

Entrada em vigor: 07-out-2025 (ÍNDICE)

10.1. Linhas de crédito e contas correntes

	Comissões		Acresce	0.1	
	Em %	(Mín/Máx)	Valor Anual	Imposto	Outras condições
		Comissões inicia	is		
1. Estudo		250,00		I.S 4%	Comissão cobrada independentemente da concessão de crédito
2. Abertura	5,00%	(300,00 €/ -)		I.S 4%	
3. Avaliação	Vide Nota	(3) da secção 10.3		I.S 4%	
	Comiss	sões durante a vigênci	a do contrato		
4. Renovação	5,00%	(250,00 €/ -)		I.S 4%	Por cada renovação.
5. Imobilização	5% Anual			I.S 4%	Pagamento mensal. Nota (1)
6. Reestruturação	5,00%			I.S 4%	
7. Alteração		175,00 €		I.S 4%	Por cada alteração.
8. Gestão	2%			I.S 4%	Comissão cobrada anualmente. Nota (2)
9. Reembolso antecipado (parcial ou total)	5,00%			I.S 4%	
10. Vistoria	Vide Nota	(3) da secção 10.3		I.S 4%	
	C	omissões no termo do	contrato		
11. Distrate/ Cancelamento de garantia		150,00 €		I.S 4%	
12. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida					
Prestações de valor ≤ 50.000€	4%	(12,00€/150,00€)		I.S 4%	
Prestações de valor > 50.000€	1%			I.S 4%	

Outras despesas associadas

1. Imposto do Selo sobre Utilização de Capital (aplicado no início do contrato):

Prazo inferior a 1 ano: 0,04% por mês

Prazo superior ou igual a 1 ano e inferior a 5 anos: 0,5%

Prazos superior ou igual a 5 anos: 0,6%.

2. Emolumentos para registos de transmissão e de hipoteca

- a) Registo definitivo de hipoteca: 225,00€ se pedido online, 250,00€ se pedido na Conservatória
- b) Registo definitivo de aquisição: 450,00€ se pedido online, 500,00€ se pedido na Conservatória

3. Emolumentos do notariado

- a) Escritura de Hipoteca ou Reforço Hipoteca: até 200,00 €
- b) Escritura Mútuo ou Abertura de Crédito: até 200,00 €
- c) Escritura Compra e Venda com Hipoteca: até 450,00 €
- d) Reconhecimento de assinatura simples: 15,00 €
- e) Reconhecimento de assinatura com menções especiais: 20,00 €

Aos emolumentos do notariado acresce IVA à taxa em vigor

Legenda:

Nota (1) Aplicável apenas a Contas Correntes.

Nota (2) Aplicável apenas a Linhas de Crédito.



10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.2. Descobertos bancários

		Comissões		Acresce	Outros condicãos			
	Em %	(Mín/Máx)	Valor Anual	Imposto	Outras condições			
	Comissões iniciais							
1. Abertura	5,00%	(300,00 €/ -)		I.S 4%				
2. Avaliação	Vide Nota	(3) da secção 10.3		I.S 4%				
	a do contrato							
3. Renovação	5,00%	(250,00 €/ -)		I.S 4%	Por cada renovação.			
4. Alteração		150,00 €		I.S 4%	Por cada alteração.			
5. Reestruturação	5,00%			I.S 4%				
6. Vistoria	Vide Nota	(3) da secção 10.3		I.S 4%				
	С	omissões no termo do	contrato					
7. Distrate/ Cancelamento de garantia		150,00 €		I.S 4%				
Ultrapassagem Crédito								
Por cada débito a descoberto		0,00 €						

Outras despesas associadas

1. Imposto do Selo sobre Utilização de Capital (aplicado no início do contrato):

Prazo inferior a 1 ano: 0,04% por mês

Prazo superior ou igual a 1 ano e inferior a 5 anos: 0,5%

Prazos superior ou igual a 5 anos: 0,6%.

2. Emolumentos para registos de transmissão e de hipoteca

- a) Registo definitivo de hipoteca: 225,00€ se pedido online, 250,00€ se pedido na Conservatória
- b) Registo definitivo de aquisição: 450,00€ se pedido online, 500,00€ se pedido na Conservatória

3. Emolumentos do notariado

- a) Escritura de Hipoteca ou Reforço Hipoteca: até 200,00 €
- b) Escritura Mútuo ou Abertura de Crédito: até 200,00 €
- c) Escritura Compra e Venda com Hipoteca: até 450,00 €
- d) Reconhecimento de assinatura simples: 15,00 €
- e) Reconhecimento de assinatura com menções especiais: 20,00 €

Aos emolumentos do notariado acresce IVA à taxa em vigor



10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

Entrada em vigor: 07-out-2025

(ÍNDICE)

10.3. Outros créditos

		Comissões		Acresce				
Conta Empréstimo	Em %	(Mín/Máx)	Valor Anual	Imposto	Outras condições			
		Comissões inicia	is					
1. Estudo		250,00€		I.S 4%	Comissão cobrada independentemente da concessão de crédito			
2. Abertura/Estruturação	5,00%	(300,00 €/ -)		I.S 4%				
4. Avaliação	Vio	de Nota (3)		I.S 4%				
	Comiss	sões durante a vigênci	a do contrato					
5. Processamento		5,00€		I.S 4%	Por prestação. Nota (1)			
6. Gestão	5,00%			I.S 4%	Nota (1) (2)			
7. Reestruturação	5,00%			I.S 4%				
8. Prorrogação	5,00%	(300,00 €/ -)		I.S 4%				
9. Alteração		175,00 €		I.S 4%	Por cada alteração.			
10. Reembolso antecipado (parcial ou total)	5,00%			I.S 4%				
11. Vistoria	Vide Nota (3)			I.S 4%				
Comissões no termo do contrato								
12. Distrate/ Cancelamento de garantia		150,00 €		I.S 4%				

Outras despesas associadas

1. Imposto do Selo sobre Utilização de Capital (aplicado no início do contrato):

Prazo inferior a 1 ano: 0,04% por mês

Prazo superior ou igual a 1 ano e inferior a 5 anos: 0,5%

Prazos superior ou igual a 5 anos: 0,6%.

2. Emolumentos para registos de transmissão e de hipoteca

- a) Registo definitivo de hipoteca: 225,00€ se pedido online, 250,00€ se pedido na Conservatória
- b) Registo definitivo de aquisição: 450,00€ se pedido online, 500,00€ se pedido na Conservatória

3. Emolumentos do notariado

- a) Escritura de Hipoteca ou Reforço Hipoteca: até 200,00 €
- b) Escritura Mútuo ou Abertura de Crédito: até 200,00 €
- c) Escritura Compra e Venda com Hipoteca: até 450,00 €
- d) Reconhecimento de assinatura simples: 15,00 €
- e) Reconhecimento de assinatura com menções especiais: 20,00 €

Aos emolumentos do notariado acresce IVA à taxa em vigor



(ÍNDICE)

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

10.3. Outros créditos

Legenda:

Nota (1) Comissão de gestão e comissão de processamento não são cobradas em simultâneo sobre a mesma operação

Nota (2) Comissão cobrada conforme convencionado.

Nota (3) O valor da comissão varia em função do valor final atribuído ao imóvel após a avaliação/vistoria, de acordo com a tabela abaixo:

Escalões	Custo da avaliação	Custo da vistoria
≤ 250.000€	500 €	150 €
>250.000€ e ≤ 500.000€	750 €	225 €
>500.000€ e ≤ 1.000.000€	1 500 €	450 €
>1.000.000€ e ≤ 2.500.000€	2 000 €	600 €
>2.500.000€ e ≤ 5.000.000€	2 500 €	750 €
> 5.000.000€	0.060%	0.015%

Os valores apresentados são devidos independentemente da contratação e são por cada avaliação/vistoria efetuada ao mesmo imóvel. A cobrança é debitada em conta no momento após a avaliação/vistoria.



11. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

11.2. Cartões de débito

	Comissões	(Euros)							
	1. Dispo	nibilização	de um cartá	ão de débito		o,			
	1.º T	itular	Outro	s Titulares	jo de	cartão		ito ação de dívida	Condições de isenção
Designação do cartão		v		ø	niçî Tiği	op o	ento	oeraç em dî	Condições de Isenção
Redes onde o cartão é aceite	1.° ano	Anos seguintes	1.º ano	Anos seguintes	2. Substituição cartão	3. Inibição	4. Pagame devolvido	5. Recuperação valores em dívic	
BAI Europa Electron (MB e VISA)	0,00€	15,00 €	0,00€	15,00 €	15,00 €	Isento			Nota (1) e (2)
Acresce Imposto		I.S 4%							

Outras despesas associadas n/a

Nota (1)

Comissão "2. Substituição de cartão" - serviço prestado a pedido do titular, aplicável sempre que este solicite a substituição do respectivo cartão por novo, de iguais características, devido a mau estado do plástico ou situações de natureza similar. Não aplicável nos casos em que a substituição do cartão se fique a dever a: deficiente manufactura do plástico, cancelamento do cartão por iniciativa do Banco por motivos de segurança do próprio cartão, suspeita de utilização não autorizada ou fraudulenta, ou ainda devido ao aumento significativo do risco de o cliente não poder cumprir com as responsabilidades de pagamento para cartões com linha de crédito associada, captura do cartão em caixas multibanco ou terminais automáticos de pagamento, nomeadamente por tentativas de PIN excedidas, retenção do cartão após o fim do tempo disponível para retirada do cartão (time-out) ou fraude no ATM, extravio no envio pelo Banco do cartão ou respectivos dispositivos de segurança personalizados.

Nota (2)

Comissão de disponibilização de um cartão de débito está isenta para Conta de Serviços Mínimos Bancários, mediante o pagamento da respectiva comissão de Manutenção de Conta. Para as restantes situações, aplicável o preçário em vigor.



11. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

11.4. Operações com cartões

Tipo de cartão Débito		
Designação do cartão		BAI Europa Electron
1. Levantamentos de numerário		
Na Zona Euro, UE, EEE em euros, coroa sueca e leus romenos	ATM	Isento
Resto do Mundo	ATM	4,00 € + 0,33% + 1,70% (Nota 1) + 1,00% (Nota 2)
2. Adiantamento de numerário a crédito - "C	ash advan	ce"
Na Zona Euro, UE, EEE em euros, coroa sueca e leus romenos	ATM	n.a.
Resto do Mundo	ATM	n.a.
3. Compras		
Em Portugal	POS	Isento
Zona Euro, EU, EEE, em euros, coroa sueca e leus romenos	POS	Isento
Resto do Mundo	POS	1,70% (Nota 1) + 1,00% (Nota 2)
Acresce Imposto		
Outras condições		n.a.

Outras despesas associadas

n.a.

Legenda: ATM - Caixa Automático [Automated Teller Machine].

POS - Terminal de Pagamento Automático [Point Of Sale].

Nota (1) Sobre cada transacção fora do Espaço Económico Europeu (EEE) em qualquer moeda ou dentro do EEE se a moeda utilizada for

diferente do euro, coroa sueca ou leu romeno, como compensação dos custos de intermediação, processamento, comunicação e risco associado, incidirá uma taxa de processamento - IPF (*International Processing Fee*) no montante máximo de 1,70% do valor da operação,

acrescendo Imposto do Selo de 4%.

Nota (2) Acresce à taxa de processamento referida na nota anterior uma taxa de conversão/ ISAF - International Service Assessment Fee de 1%,

acrescendo Imposto do Selo de 4%.

11.5. Outros serviços com cartões

	Comissões		Acresce	Outras
	Em %	Euros (Min/Máx)	Imposto	condições
Cartão BAI Europa Electron:				
1. Produção urgente de cartões				
Produção urgente de cartões		25,00 €	I.S 4%	
2. Outras Comissões				
Cópia de facturas nacionais ou internacionais		Isento		
3. Comprovativo de Movimentos Multibanco				
Listagem de movimentos ocorridos há menos de 3 meses		15,00 €	I.S 4%	
Listagem de movimentos ocorridos entre 3 meses e 1 ano		30,00€	I.S 4%	
Listagem de movimentos ocorridos há mais de 1 ano		60,00€	I.S 4%	

Outras despesas associadas

n.a.



12. CHEQUES (OUTROS CLIENTES)

Entrada em vigor: 07-out-2025

(ÍNDICE)

12.1. Requisição e entrega de módulos de cheque

REQUISIÇÃO			Balcão		Outros condições
ENTREGA			Balcão	Correio	Outras condições
1. Cheque não Cruzado					
À ordem					
Com data de validade					
Nº de cheques: 5			10,00€	20,00€	
Nº de cheques: 10			20,00 €	30,00 €	
Nº de cheques: 25			25,00 €	35,00 €	
Nº de cheques: 50			30,00 €	40,00 €	
Nº de cheques: 100			50,00€	60,00€	
2. Outros tipos de cheques					
2.2. Cheque bancário			30,00 €	-	Entrega Balcão
2.3. Cheque visado			30,00 €	-	Entrega Balcão
Acresce Imposto	I. S 4% + 0,05€ por	cheque			

Outras despesas associadas n/a.

12.2. Outros serviços com cheques

	Comissões	Outras condições
1. Utilizadores de Risco		
1.1. Devolução de Cheque - a cobrar ao sacador	35,00 €	
1.2. Notificação para regularização de cheque	15,00 €	
1.3. Regularização de Cheque	50,00 €	
1.4. Notificação de rescisão da convenção de cheque	20,00 €	
1.5. Pedido de Remoção/Anulação da lista de utilizadores de risco	120,00 €	
1.6. Pedido de Celebração de uma nova convenção de cheque	120,00 €	
2. Cheques Emitidos no Estrangeiro		
2.1. À cobrança	25,00 €	
2.2. Investigação	20,00 €	
2.3. Devolução	25,00 €	
3. Emissão Cheques para o Estrangeiro		
3.1. Emissão	15,00 €	
3.2. Anulação	15,00 €	
3.3. Stop Payment	25,00 €	
4. Outros Serviços		
4.1. Revogação de cheque	15,00 €	
4.2. Fotocópia Cheque	Isento	
Acresce Imposto I. S 4%		

Outras despesas associadas n/a.



13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

Entrada em vigor: 07-out-2025

(ÍNDICE)

13.1. Ordens de transferência

		Canal de	Canal de recepção da ordem de Transferência		
	Escalões	Balcão	Em linha (Internet) e Dispositivo Móvel (Mobile Banking)	ATM	Outras condições
1. Transferências Internas / Naciona	is				
1.1 Transferência enviadas - Em Euros					
1.1.1 Para conta domiciliada no Banco B	Al Europa, S.A.				
1.1.1.1 Transferências a crédito intrabano	cárias e Ordens permanentes in	trabancárias			
Comissão de Processamento		Isento	Isento	Isento	
1.1.1.2 Transferências MB WAY - Disposi	tivo móvel - APP MB WAY	•			
- Com cartão de débito		N/A	Isento	N/A	Nota (1)
1.1.2 Para conta domiciliada noutra Instit	uição de Crédito				Nota (2), (3) e (4)
1.1.2.1 Transferências a crédito SEPA +					
- Normais					
Coming and Dunconsults	[0,01 € a 100.000,00 €]	25,00 €	Isento	Isento	
Comissão de Processamento]100.000,00 € a 250.000,00]	25,00€	15,00€	Isento	
- Imediatas					
Comissão de Processamento	[0,01 € a 100.000,00 €]	25,00 €	N/A	N/A	
1.1.2.2 Transferências MB WAY - Disposi	tivo móvel - APP MB WAY				
Com cartão de débito		N/A	Isento	N/A	Nota (1)
1.1.2.3 Ordens permanentes SEPA +					
	[0,01 € a 100.000,00 €]	25,00€	Isento	N/A	
Comissão de Processamento]100.000,00 € a 250.000,00]	25,00 €	15,00€	N/A	
1.1.2.4 Transferências Múltiplas					
Comissão de Processamento	[0,01 € a 250.000,00 €[0,75€	N/A	N/A	Por cada transferência
1.1.2.5 Transferência a crédito Não SEPA	+ ou de montante > 250.000,00	€			
Comissão de Processamento		25,00 €	N/A	N/A	
1.2 Transferência enviadas - Em Moeda E	strangeira				Nota (4) e (5)
1.2.1 Para conta domiciliada no Banco B	Al Europa, S.A.				
1.2.1.1 Transferências a crédito intraband	cárias e Ordens permanentes in	trabancárias			
Comissão de Processamento		Isento	Isento	N/A	
1.2.2 Para conta domiciliada noutra Instit	uição de Crédito				
1.2.2.1 Transferências Pontuais e Permar					
Comissão de Processamento		0,25%	N/A	N/A	Mín.€ 20,00 / Máx. € 100,00
Comissão de Expediente		15,00 €	N/A	N/A	
1.3 Transferência recebidas		. 5,00 €			
1.3.1 Transferências SEPA +					
Comissão de Processamento		Isento	N/A	N/A	Nota (2)
1.3.2 Transferências Não SEPA +		1301110	IV//A	I N/FA	11000 (2)
Comissão de Processamento		10,00 €	N/A	N/A	Nota (2)
Acresce Imposto	I.S 4%	10,00 €	IV/A	IN//A	Nota (2)
Troiseco imposto	1.0. 470				



13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

Entrada em vigor: 07-out-2025

(ÍNDICE)

13.1. Ordens de transferência (cont.)

		Canal de recepção da ordem de Transferência					
	Escalões	Balcão	Em linha (Internet) e Dispositivo Móvel (Mobile Banking)	АТМ		Outras condições	
2. Transferências Transfronteiras <i>i</i> - para conta domiciliada no estrangeiro							
2.1 - Transferências SEPA +						Nota (2)	
2.1.1 Transferências a crédito SEPA +							
- Normais							
Oursing To de Brown and	[0,01 € a 100.000,00 €]	25,00 €	Isento	Isento			
Comissão de Processamento]100.000,00 € a 250.000,00]	25,00 €	15,00 €	Isento			
- Imediatas	<u>'</u>				1		
Comissão de Processamento	[0,01 € a 100.000,00 €]	25,00€	N/A	N/A			
1.2 Ordens permanentes SEPA +					•		
Comissão do Processor ente	[0,01 € a 100.000,00 €]	25,00 €	Isento	N/A			
Comissão de Processamento							
22]100.000,00 € a 250.000,00]	25,00 €	15,00 €	N/A			
2.2 -Transferências Não SEPA + ou tran			-,	N/A		Nota (2)	
2.2 -Transferências Não SEPA + ou trar	nsferências SEPA + de montante	> a 250.000,00	-,	N/A		Nota (2)	
	nsferências SEPA + de montante	> a 250.000,00	-,	N/A		Nota (2)	
2.2 -Transferências Não SEPA + ou trar 2.2.1 Transferências a crédito intrabano 2.2.1.1 Em Euros	nsferências SEPA + de montante	> a 250.000,00	-,	N/A		Nota (2)	
2.2 -Transferências Não SEPA + ou trar 2.2.1 Transferências a crédito intrabanc	nsferências SEPA + de montante	> a 250.000,00 abancárias)€			Nota (2)	
.2 -Transferências Não SEPA + ou tran .2.1 Transferências a crédito intrabano .2.1.1 Em Euros Comissão de Processamento .2.1.2 Em Moeda Estrangeira	nsferências SEPA + de montante	> a 250.000,00 abancárias)€			Nota (2) Mín.€ 20.00 / Máx. € 100,00	
.2 -Transferências Não SEPA + ou transferências a crédito intrabance2.1.1 Em Euros comissão de Processamento .2.1.2 Em Moeda Estrangeira comissão de Processamento	nsferências SEPA + de montante	> a 250.000,00 abancárias 25,00 €	D€ N/A	N/A			
.2 -Transferências Não SEPA + ou tran .2.1 Transferências a crédito intrabano .2.1.1 Em Euros .2.1.2 Em Moeda Estrangeira .2.1.2 Em Processamento .2.1.3 Em Euros .2.1.3 Em Moeda Estrangeira .2.1.4 Em Euros .2.1.5 Em Moeda Estrangeira	nsferências SEPA + de montante	> a 250.000,00 abancárias 25,00 € 0,25%	N/A N/A	N/A N/A			
2.2 -Transferências Não SEPA + ou transferências a crédito intrabando 2.2.1.1 Em Euros Comissão de Processamento Comissão de Processamento Comissão de Processamento Comissão de Expediente Acresce Imposto C. Transferências Transfronteiras	nsferências SEPA + de montante sarias e Ordens permanentes intresarias e Ordens permanentes e Ordens perm	> a 250.000,00 abancárias 25,00 € 0,25%	N/A N/A	N/A N/A			
2.2 -Transferências Não SEPA + ou tran 2.2.1 Transferências a crédito intraband 2.2.1.1 Em Euros Comissão de Processamento	nsferências SEPA + de montante sarias e Ordens permanentes intresarias e Ordens permanentes e Ordens perm	> a 250.000,00 abancárias 25,00 € 0,25%	N/A N/A	N/A N/A			
.2 -Transferências Não SEPA + ou trans2.1 Transferências a crédito intrabance2.1.1 Em Euros .2.1.2 Em Moeda Estrangeira .2.1.2 Em Moeda Estrangeira .2.1.3 de Processamento .2.1.4 Em Euros .2.1.5 Em Moeda Estrangeira .3 - Transferências Transfronteiras Apara conta domiciliada no estrangeira .3 - Transferências recebidas	nsferências SEPA + de montante sarias e Ordens permanentes intresarias e Ordens permanentes e Ordens perm	> a 250.000,00 abancárias 25,00 € 0,25%	N/A N/A	N/A N/A			
2.2 -Transferências Não SEPA + ou transferências a crédito intrabando 2.2.1.1 Em Euros Comissão de Processamento Comissão de Processamento Comissão de Processamento Comissão de Expediente Acresce Imposto Comissão de Transferências Transfronteiras de para conta domiciliada no estrangeiro Comissão de Expediente Comissão d	nsferências SEPA + de montante sarias e Ordens permanentes intresarias e Ordens permanentes e Ordens perm	> a 250.000,00 abancárias 25,00 € 0,25%	N/A N/A	N/A N/A			
2.2 -Transferências Não SEPA + ou trans. 2.2.1 Transferências a crédito intrabance. 2.2.1.1 Em Euros Comissão de Processamento 2.2.1.2 Em Moeda Estrangeira Comissão de Processamento Comissão de Expediente Acresce Imposto 2. Transferências Transfronteiras a para conta domiciliada no estrangeira	nsferências SEPA + de montante sarias e Ordens permanentes intresarias e Ordens permanentes e Ordens perm	> a 250.000,00 abancárias 25,00 € 0,25% 15,00 €	N/A N/A N/A	N/A N/A N/A		Mín.€ 20.00 / Máx. € 100,00	
2.2 -Transferências Não SEPA + ou transferências a crédito intrabando 2.2.1.1 Em Euros Comissão de Processamento Comissão de Processamento Comissão de Processamento Comissão de Expediente Acresce Imposto Comissão de Transferências Transfronteiras Apara conta domiciliada no estrangeiro Comissão de Sepa + Comissão de Processamento	nsferências SEPA + de montante sarias e Ordens permanentes intresarias e Ordens permanentes e Ordens perm	> a 250.000,00 abancárias 25,00 € 0,25% 15,00 €	N/A N/A N/A	N/A N/A N/A		Mín.€ 20.00 / Máx. € 100,00 Nota (2)	



13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

Entrada em vigor: 07-out-2025

(ÍNDICE)

13.1. Ordens de transferência (cont.)

Legenda:

Nota (1)
As transferências enviadas estão sujeitas a um limite máximo de 2.000,00€ por operação e as transferências recebidas a um limite mensal de 15.000,00€ (entre o dia 1 e o último dia do mês).

Os requisitos cumulativos para Países SEPA e operações enquadradas no Regulamento nº 924/2009 são:

- 19 países da Zona Euro (Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Holanda, Áustria, Portugal, Finlândia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia, Estónia, Letónia e Lituânia), 9 países da União Europeia (Croácia, República Checa, Dinamarca, Hungria, Polónia, Suécia, Reino Unido, Bulgária, Roménia), 3 países do Espaço Económico Europeu (Islândia, Noruega e Liechtenstein), a Suíça, o Mónaco, San Marino, Estado da Cidade do Vaticano

Nota (2) e o Princípado de Andorra;

- Indicação de BIC - Código de Identificação Bancária da SWIFT [Bank Identification Code] / IBAN - Número de Identificação Bancária Internacional [International Bank Account Number];

- Regime exclusivo de cobrança de encargos: Despesas Partilhadas (SHA), repartidas entre o ordenante e beneficiário.

Nota (3) Em circunstâncias excepcionais, por questões de gestão da tesouraria do Banco estas transferências poderão ser concretizadas com data-valor do dia útil seguinte. Nessa situação o cliente será alertado para o facto. Para transferência a hora limite: 13h30.

Nota (4) O Banco não executa operações denominadas em moeda LEU da Roménia.

Nota (5) Exclui a moeda coroa Sueca.

Outras despesas associadas

No caso de transferências emitidas (Países não SEPA e operações não enquadradas no Regulamento nº 924/2009) com despesas OUR acresce despesas cobradas pelo banco correspondente/Beneficiário.

As transferências sem indicação ou indicação incorrecta de código Swift, IBAN, Clearing Code ou Sort Code, poderão originar um débito de despesas por parte do banco Correspondente/Beneficiário que será debitado posteriormente.

13.2. Outros serviços com transferências

	Comissões Euros	Acresce Imposto	Outras condições
1. Devolução Ordem Pagamento	25,00	I.S 4%	
2. Investigação	25,00	I.S 4%	

Outras despesas associadas
n/a.



15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

Entrada em vigor: 07-out-2025

(ÍNDICE)

15.1. Compra e venda de notas estrangeiras

	Co	missões	Acresce Imposto	Outros condiçãos
	Em %	(Min/Máx)		Outras condições
Compra de Notas Estrangeiras				
1. Por Crédito em Conta:				
1.1 Comissão de Operação		5,00 €		
Venda de Notas Estrangeiras				
1. Por Débito em Conta				
1.1 Comissão de Operação	0,5%	(25,00 €/ 275,00 €)	I.S 4%	

Outras despesas associadas

n/a.

15.2. Garantias prestadas

	Co	omissões	Acresce	Outras condições
	Em %	(Min/Máx)	Imposto	
Garantias Bancárias				
1. Emissão	0,50%	(125,00 €/ -)	I. S 3%	
2. Prorrogação	0,25%	(50,00 €/ -)	I. S 3%	
3. Alteração		75,00 €	I. S 3%	
	Comissões vigêr	ncia contrato	·	
4. Prémio Garantia	8,0% Ano	(50,00 €/ -)	I. S 3%	Trimestral e Antecipado Cálculo prémio: Actual/360

Outras despesas associadas

1. Imposto do Selo sobre Utilização de Capital (aplicado no início do contrato):

Prazo inferior a 1 ano: 0,04% por mês

Prazo superior ou igual a 1 ano e inferior a 5 anos: 0,5%

Prazos superior ou igual a 5 anos: 0,6%.

2. Emolumentos para registos de transmissão e de hipoteca

- a) Registo definitivo de hipoteca: 225,00€ se pedido online, 250,00€ se pedido na Conservatória
- b) Registo definitivo de aquisição: 450,00€ se pedido online, 500,00€ se pedido na Conservatória

3. Emolumentos do notariado

- a) Escritura de Hipoteca ou Reforço Hipoteca: até 200,00 €
- b) Escritura Mútuo ou Abertura de Crédito: até 200,00 €
- c) Escritura Compra e Venda com Hipoteca: até 450,00 €
- d) Reconhecimento de assinatura simples: 15,00 €
- e) Reconhecimento de assinatura com menções especiais: 20,00 €

Aos emolumentos do notariado acresce IVA à taxa em vigor



15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

Entrada em vigor: 07-out-2025

(ÍNDICE)

15.3. Outros serviços

	Comissões	Acresce Imposto	Outras condições
1. Prestação Informações a Auditores	100,00€	IVA - 23%	Nota (1) (2)
2. Declaração Capacidade Financeira	100,00 €	IVA - 23%	Nota (1) (3)

Legenda:

Nota (1) IVA cobrado à taxa em vigor

Nota (2) Informações financeiras prestadas a auditores autorizadas pelo cliente.

Nota (3) Informação financeira do cliente abonada pelo Banco.

Outras despesas associadas

n/a.



16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)

Entrada em vigor: 07-out-2025

(ÍNDICE)

16.1. Remessas documentárias

	Comissões		Acresce	Outras condições	
	Em %	(Mín/Máx)	Imposto	Outras condições	
Remessas Documentárias de Importação					
1. Contra Pagamento	0,25%	(250,00 €/500,00 €)	I.S - 4%	Acresce Processamento	
2. Pedido de investigação		150,00	I.S - 4%	Acresce Processamento	
3. Processamento		150,00	I.S - 4%		
4. Despesas de expediente		150,00	I.S - 4%		
Remessas Documentárias de Exportação					
1. Cobranças	0,25%	(250,00 €/500,00 €)	I.S - 4%	Acresce Processamento	
2. Pedido de Investigação		150,00	I.S - 4%	Acresce Processamento	
3. Processamento		150,00	I.S - 4%		
4. Despesas de expediente		150,00	I.S - 4%		

16.2. Créditos documentários

	Comissões		Acresce	Outros condicas
	Em %	(Mín/Máx)	Imposto	Outras condições
Créditos Documentários de Importação				
1. Abertura				Acresce Processamento
Primeiro Trimestre	0,75%	(350,00 €/ -)	I.S 4%	
Meses Seguintes	0,25%	(150,00 €/ -)	I.S 4%	
2. Prorrogação (por mês ou fracção)	0,25%	(150,00 €/ -)	I.S 4%	Acresce Processamento
3. Aumento Valor				Acresce Processamento
Primeiro Trimestre	0,75%	(350,00 €/ -)	I.S 4%	
Meses Seguintes	0,25%	(150,00 €/ -)	I.S 4%	
4. Negociação/pagamento	0,25%	(250,00€/ 500,00 €)	I.S 4%	Acresce Processamento
5. Aceite/Pagamento Diferido (por mês ou fracção)	0,25%	(150,00 €/ -)	I.S 4%	Acresce Processamento
6. Processamento		150,00	I.S 4%	
7. Cancelamento		150,00	I.S 4%	Acresce Processamento
8. Outras Alterações		150,00	I.S 4%	Acresce Processamento
9. Despesas de expediente		150,00	I.S 4%	



16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

16.2. Créditos documentários (cont.)

		Comissões		Outure condicate
	Em %	(Mín/Máx)	Imposto	Outras condições
Créditos Documentários de Exportação				Nota (1)
1. Notificação		150,00 €	I.S 4%	Acresce Processamento e Despesas de expediente
2. Domiciliação	0,75%	(350,00 €/ -)	I.S 4%	Acresce Processamento
3. Confirmação/Por trimestre ou fracção	0,75%	(350,00 €/ -)	I.S 4%	Acresce Processamento Nota (3)
4. Prorrogação	0,75%	(350,00 €/ -)	I.S 4%	Acresce Processamento Nota (4)
5. Negociação / Pagamento	0,25%	(250,00 €/ 500,00 €)	I.S 4%	Acresce Processamento e Despesas de expediente
6. Aceite/Pagamento Diferido/Por trimestre ou fracção	0,75%	(350,00 €/ -)	I.S 4%	Acresce Processamento Nota (5)
7. Outras alterações		150,00€	I.S 4%	Acresce Processamento
8. Aumento Valor				Acresce Processamento
Créditos Notificados		150,00€	I.S 4%	
Créditos Domiciliados (por trimestre ou fracção)	0,75%	(350,00 €/ -)	I.S 4%	
Créditos Confirmados (por trimestre ou fracção)	0,75%	(350,00 €/ -)	I.S 4%	
9. Transferência de Créditos (por trimestre ou fracção)	0,75%	(350,00 €/ -)	I.S 4%	Acresce Processamento
10. Cedência Fundos		150,00 €	I.S 4%	Acresce Processamento e Despesas de expediente
11. Documentos com divergências		150,00€	I.S 4%	Acresce Processamento
12. Cancelamento		150,00 €	I.S 4%	Acresce Processamento
13. Processamento		150,00€	I.S 4%	
14. Despesas de expediente		150,00€	I.S 4%	
15. Validação prévia de documentos		150,00€	I.S 4%	

Outras despesas associadas

n/a

Legenda:

Nota (1) Nos créditos com indicação de tolerância de montante, as comissões são calculadas sobre o valor máximo do crédito.

Nota (2) A comissão de abertura nos créditos a prazo é cobrada até à validade para negociação.
 Nota (3) A cobrança da comissão de confirmação exclui a cobrança de comissão de notificação.

Nota (4) A comissão de prorrogação incide sobre o montante não utilizado.

Se a prorrogação não ultrapassar o período sobre o qual for cobrada a comissão, será considerada como simples alteração.

Caso a prorrogação seja solicitada depois do crédito caducado, considera-se como sendo uma nova operação.

Nota (5) A Comissão de aceite/pagamento diferido é aplicada aos créditos a prazo, desde a última comissão cobrada, até ao vencimento. A

cobrança de comissão de aceite exclui a cobrança da comissão de pagamento.